PUBLICADO DOC 10/12/2010, PÁG 82

PARECER Nº 1465/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 193/10.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a disponibilização de armários para guarda de material escolar dos alunos das escolas da rede municipal e privada do Município.

De acordo com a justificativa, objetiva-se diminuir o excesso de peso que as crianças têm que carregar em material escolar em suas mochilas e similares.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, estabelecendo a obrigação da disponibilização dos referidos armários para as escolas da rede privada de ensino, com multa de R$ 1.000,00, dobrada na reincidência. Com o intuito de não violar o princípio da independência dos Poderes Executivo e Legislativo e a Lei de Responsabilidade Fiscal, o substitutivo estabelece que a implantação da propositura nas escolas da rede pública deverá ocorrer de forma progressiva, subordinada à comprovação da existência de viabilidade econômica e de espaço para tal, a critério do Executivo

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação, entendendo que o projeto original melhor atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 08/12/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente
José Américo – PT - Relator
Adolfo Quintas - PSDB
Carlos Apolinário - DEM
Francisco Chagas - PT
Penna - PV
Ricardo Teixeira - PSDB